

# BANCO PAULISTA S.A.

CNPJ 61.820.817/0001-09

**Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de março de 2001**

**1. Local e hora:** Sede Social, à Rua Boa Vista, 254 - 2º andar - São Paulo, às 17:30 horas; **2. Conselheiros Presentes:** Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas no livro de presença; **3. Convocação:** De acordo com a Lei nº 6.404/76 e Artigo 7º do Estatuto Social; **4. Mesa:** Presidente: Álvaro Augusto Vidigal, Secretário: Antônio Carlos de Lauro Castrucci; **5. Ordem do Dia:** i) eleição da Diretoria para um mandato de 01 (um) ano, tendo sido proposta a reeleição dos atuais diretores, os quais preenchem as condições previstas na Resolução nº 2.645 do Banco Central do Brasil: Antônio Carlos de Lauro Castrucci, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente nesta Capital, na Rua Carlos Cyrillo Jr. nº 160, RG nº 2.097.995-SSP/SP e CPF nº 002.059.158-68, para Diretor-Superintendente; Everardo Pedro Palamim, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG nº 4.187.839-SSP/SP, e CPF/MF sob nº 047.405.568-04, residente nesta Capital, na Rua Paula Ney nº 509 apto. 51; Gerson Luiz Mendes de Brito, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, RG nº 5.720.162-6-SSP/SP, e CPF/MF sob nº 037.453.768-20, residente nesta Capital, na Rua Rio Grande nº 57, apto. 12, e Marcos Antonio Monteiro de Barros Júnior, brasileiro, casado, securitário, residente nesta Capital, na Rua Cuba nº 161, RG nº 3.080.139 SSP/SP e CPF nº 024.246.818-72, todos para o cargo de Diretor; ii) a manutenção das responsabilidades da Diretoria conforme segue: a) o Diretor-Superintendente, Sr. Antonio Carlos de Lauro Castrucci, terá como atribuição superintender a gestão dos negócios sociais e a administração da sociedade, ficando, também, como Diretor Responsável, perante o Banco Central do Brasil, pelas carteiras comercial, de crédito financiamento e investimento e de câmbio, pelas operações de "swap", pelas operações compromissadas e pelo gerenciamento dos riscos especificados pelas Circulares Bacen nºs 2.866 (cambial e ouro) e 2.972 (Taxa de juros); b) o Diretor Everardo Pedro Palamim será responsável pelas áreas de Controladoria e de Processamento de Dados, ficando, também, como Diretor responsável perante o Banco Central do Brasil pelas atividades de Central de Risco de Crédito e BUG do milênio; c) o Diretor Gerson Luiz Mendes de Brito fica responsável pelas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos e de Patrimônio, ficando, também, como Diretor Responsável perante o Banco Central do Brasil pela atividade definida na Circular Bacen nº 2.852 (crimes previstos na Lei nº 9.613), pelas Contas de Depósitos e pela área de Contabilidade e Auditoria, e d) o Diretor Marcos Antonio Monteiro de Barros Júnior terá a atribuição exclusiva de responder pela gestão e supervisão dos recursos de terceiros, nos termos da Resolução nº 2.451/97 do Banco Central do Brasil. A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 01 (um) ano, vencendo-se em 30.04.2002, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o valor equivalente a até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária, através dos índices oficiais de inflação; **6. Deliberações:** Por unanimidade foram aprovados todos os indicados para compor a Diretoria da Sociedade, bem como as atribuições de cada Diretor; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. **A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Antonio Carlos de Lauro Castrucci – Secretário. JUCESP nº 85.585/01-4, em 14/05/01. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.